



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

**EDITAL N° 01/2023 – Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-
PPGFARM/UFPI**

Processo seletivo Mestrado e Doutorado – 2023.1 - Vagas remanescentes

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFPI, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção com vistas ao preenchimento de 03 (três) vagas para mestrado e 04 (quatro) vagas para doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa (Anexo I) da área de Farmacologia, para ingresso no primeiro período de 2023.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de mestrado, alunos dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária, com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação.

Candidatos de cursos da área de saúde ou biológicas que não cursaram a disciplina Farmacologia, serão considerados para inscrição aqueles que, comprovadamente, tiverem sido alunos de iniciação científica (PIBIC/CNPQ/UFPI/ICV), em farmacologia por no mínimo 01 ano.

- 1.3 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de doutorado, mestres na área do Programa e afins (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Biotecnologia) e com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação ou pós-graduação.
 - 1.3.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o mestrado, serão selecionados mediante teste de conhecimento e outras modalidades de avaliação julgadas necessárias pelo Programa. (De acordo com a resolução 316/2022 CEPEX, a etapa do projeto é obrigatória)
 - 1.3.2 Os candidatos a doutorado, serão selecionados por defesa de projeto e outras modalidades de avaliação julgadas necessárias pelo Programa.
 - 1.3.3- Os candidatos aprovados devem realizar Exame de Proficiência de acordo com Portaria (N°316/2022) (CEPEX/UFPI) - Art. 12. O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

O candidato, ao se inscrever, optará por **uma linha de pesquisa** sobre a qual irá elaborar seu pré-projeto.

1.4.1 - Para ambos os cursos (Mestrado ou doutorado), não serão considerados, projetos que não sejam elaborados dentro da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, ou seja, em conformidade com a experiência do orientador escolhido.

1.4.2 - Na seleção para Mestrado, o candidato responderá a questionamentos sobre o referido pré-projeto da banca examinadora durante a entrevista.

1.4.3- Na seleção para Doutorado, o candidato defenderá de forma oral o seu pré-projeto mediante banca examinadora.

1.4 O candidato, a mestrado ou a doutorado, deverá inscrever-se exclusivamente por e-mail – ppgfarm@ufpi.edu.br até às 23h59min do dia 15/02/2023. Antes da entrega da documentação via email, o candidato deverá se inscrever no SIGAA (<http://www.ufpi.br/>), acessando “Pós Graduação”, “*Stricto sensu*” e “Processos Seletivos”, para gerar um número de inscrição.

Em relação a inscrição por e-mail: todos os documentos digitalizados deverão vir em pdf único e não serão aceitos documentos em arquivos separados ou em outros formatos. E para o Curriculum Lattes, os documentos comprobatórios devem seguir a ordem apresentada no curriculum.

1.6 PERÍODO: De 08 a 15 de fevereiro de 2023

1.6.1 HORÁRIO: até às 23h59min do dia 15/02/2023

1.7 LOCAL: exclusivamente por e- mail: ppgfarm@ufpi.edu.br

Endereço do PPGFARM - Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências da Saúde, Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-NPPM), SG-15, Campus da Ininga, CEP: 64.049-550, telefone: (086) 3215-5872, Fax: (086) 3215-5872 – Home page: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>.

1.8 A documentação exigida no ato da inscrição a todos os candidatos deve seguir a seguinte ordem:

- a. Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, ficha de inscrição e termo de compromisso, acompanhados do comprovante de inscrição realizada no SIGAA, de acordo com os formulários fornecidos pela Secretaria do Programa (disponibilizados no sítio eletrônico da UFPI), 02 (duas) cartas de recomendação assinadas por professores vinculados à Graduação ou à Pós-Graduação realizadas e 01 (uma) fotografia 3x4 (<http://www.ufpi.br/farmacologia/index/pagina/id/2667>);
- b. *Currículo Lattes* com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação); cópias autenticadas dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Certificado de Reservista, quando couber,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

- para candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica, Certidão de Casamento ou Separação, caso tenha ocorrido alteração no nome) (comprovada por meio de apresentação de documento original no ato da inscrição). **Não será aceito qualquer documento comprobatório do Currículo após a formalização da inscrição;**
- c. Declaração de liberação da Instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso. No caso de alunos bolsistas é exigida a dedicação em período integral;
 - d. Projeto de pesquisa (com 10 a 15 laudas) em conformidade com uma das linhas de pesquisa oferecidas (Introdução, Justificativa, Objetivos, Metas, Material e Métodos, Resultados Esperados com base na revisão de literatura, Orçamento, Cronograma e Referências);
 - e. **Exclusivamente para candidatos ao doutorado:** cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente acompanhada do Histórico escolar do curso de mestrado ou Declaração do Coordenador do Programa atestando a Qualificação e agendamento da defesa até a data de 06/03/2023;
 - f. **Exclusivamente para os candidatos ao mestrado:** comprovante de titulação (diploma e histórico do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso) e, no caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório e a revalidação do título, se for obtido no exterior;
 - g. **Exclusivamente para os candidatos ao mestrado:** os alunos do último período de cursos de graduação poderão se inscrever, devendo apresentar declaração da coordenação do curso correspondente comprovando que é concludente, acompanhada de histórico escolar e, sendo aprovados, no ato da matrícula, apresentar o Diploma ou a Certidão e histórico escolar completo.
 - h. Declaração do candidato (a) de que toda a documentação apresentada seja para o pedido de inscrição ou comprovação de títulos curriculares são idôneos não sendo responsabilidade da Comissão de Seleção ou deste Programa de Pós-graduação atestar a veracidade das informações prestadas, sendo estas de total responsabilidade do candidato(a) que reconhece as penalidades da Lei;

Atenção para a matrícula provisória: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, conforme o §2º do art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: Cópia do diploma e do Histórico Escolar de graduação (para o Mestrado), e cópia do diploma e Histórico Escolar do mestrado ou documento que o substitua (para o Doutorado).

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

1.9 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela comissão de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada no site do programa, em **16/02/2023**, (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>). Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão o prazo de 01 (um) dia útil para recorrerem da decisão.

1.10 Homologação das inscrições: 16/02/2023 até as 12h00

1.11 Prazo de recurso: das 14h00 do dia 16/02/2023 às 14h00 do dia 17/02/2023

1.12 Resultado do recurso: 17/02/2023 até as 18h00

2. VAGAS

As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa existente no Programa. Atendendo a recomendação do Ministério Público, serão disponibilizadas 01 vaga (doutorado) na Linha de Pesquisa - **Farmacologia do sistema digestório** e 01 vaga (mestrado) na Linha de Pesquisa – **Imunofarmacologia e toxicologia** para contemplar cotas em concordância com a 01/2022/PRDC de 14/06/2022 sobre cotas para pessoas negras e pardas e Recomendação nº 02/2022/PRCD sobre cotas para pessoas com deficiência.

2.1.1 - Em caso de selecionado mais um candidato para uma vaga, o que obtiver a menor pontuação, será distribuído dentre os demais docentes que ofertaram vagas.

Assinatura



Quadro de Vagas por linha de Pesquisa e Docentes

Linhas de pesquisa	Docentes	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Farmacologia da dor e inflamação	Prof. Dr. Francisco de Assis Oliveira	-	01
Farmacologia do sistema digestório	Profa. Rita de Cássia Meneses Oliveira	-	01
Farmacologia funcional	Profa. Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira	01	01
Farmacologia do sistema cardiovascular e renal	Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira	-	01
Imunofarmacologia e toxicologia	Profa. Dra. Maria José dos S. Soares	01	-
	Prof. Dr. Dalton Dittz Júnior	01	-
		03	04

3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de **Mestrado e Doutorado** será desenvolvido em 03 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a última classificatória.

3.2. PERÍODO DAS PROVAS: 23/02 a 06/03/2023

3.3. Local: Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (SG-15), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Piauí, Campus da Ininga, Teresina-PI.



3.4. Etapas de Seleção:

Obs.: De acordo com a resolução 316 de 21 de julho de 2022 do CEPEX em seu Art.5º - A seleção dos candidatos inscritos para o processo de admissão em cada Programa de Pós-graduação – PPG SERÁ FEITA CONFORME DECISÃO DA Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado de cada Programa, com base no Regimento Interno do mesmo:

1. Primeira Etapa (Eliminatória): Prova Escrita com duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova será realizada com base no programa em anexo (Anexo III).
- a) Data de realização da prova escrita: 23/02/2023; Horário: 08h30min às 12h30min - **Exclusivamente** para candidatos concorrentes ao mestrado
- b) Data de divulgação do resultado: 27/02/2023 (Local de divulgação do resultado: site do Programa <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>).
- c) O candidato deve obter na Prova Escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete)
- d) Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita: 28/02/2023 até às 18h00
- e) Data de divulgação do resultado dos recursos: 01/03/2023 até às 18h00

3.4.1. Segunda etapa - Entrevista/Análise do projeto (Eliminatória):

Para seleção em nível de Mestrado será realizada uma entrevista com o candidato, onde serão discutidos aspectos referentes ao pré-projeto, por uma comissão de avaliação.

Os candidatos ao doutorado, terão que realizar a exposição oral (apresentação) do projeto a uma banca examinadora formada pelos docentes permanentes, com base nos itens: (Justificativa da proposta, inovação, relevância, adequação da metodologia a linha de pesquisa escolhida e viabilidade de execução). Tempo de apresentação: 20 minutos. Tempo de arguição: 10 minutos por membro da banca examinadora.

- a) Data de realização da entrevista e defesa do projeto: 02/03/2023 - (mestrado e doutorado)
As entrevistas/defesas dos projetos ocorrerão por meio de via Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em horários a serem definidos.
- b) Data de divulgação do resultado: 02/03/2023 até as 23h59 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>
- c) Apresentação de recurso contra o resultado da segunda etapa: 03/03/2023 até as 18h00 – email: ppgfarm@ufpi.edu.br
- d) Resultado do julgamento do recurso: 04/03/2023 até 12h00
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

3.4.2. Terceira Etapa (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae*:

- a) A contagem de pontos no *Curriculum* terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (Anexo II), havendo uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

classificação geral, em termos de nota.

- b) Data de divulgação do resultado da análise do *Curriculum Vitae*: A partir do dia 03/03/2023
- d) Local de divulgação do resultado: no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>.
- e) Apresentação de recurso contra o resultado do *Curriculum Vitae*: 06/03/2023 até as 18h00 – Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
- f) Resultado do julgamento do recurso: 07/03/2023 até as 12h00 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>
- g) Divulgação do Resultado Final Preliminar: 07/03/2023 até as 18h00 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>
- h) Apresentação de recurso contra o Resultado Final Preliminar: 08/03/2023 até as 18h00 – Email: ppgfarm@ufpi.edu.br. (pelo menos um dia para divulgação do resultado)
- i) Resultado do julgamento do recurso: 09/03/2023 até as 12h00 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

Nota Final (Mestrado):

As provas terão valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na prova escrita, entrevista com avaliação do pré-projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; PE = Prova escrita; E + PP = Entrevista e Pré-projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = (PE \times 2) + (E + PP \times 1) + (CV \times 1) \div 4$$

3.4.3. Nota final (doutorado): terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na entrevista com avaliação do projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; E + DP = Entrevista e Defesa de Projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = (E + DP \times 2) + (CV \times 1) \div 3$$

- 3.4.4. Serão classificados somente os candidatos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) na primeira e segunda etapas.
- 3.4.5. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia, em reunião convocada para esse fim em 09/03/2023.
- 3.4.6. A lista dos nomes dos candidatos classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos diversos meios de comunicação local e será fixada no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no sítio eletrônico do Programa.



4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com a (N°316/2022) (CEPEX/UFPI); Art. 12. o candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado. §1º A escolha das línguas estrangeiras exigidas deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa. § 2º O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI. § 3º A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança. § 4º O departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI. § 5º Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. § 6º No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 No ato da **matrícula institucional** o aluno deverá apresentar a **declaração de conhecimento** do artigo 29 da Resolução 189/07 que trata de: Não será permitida a matrícula simultânea em: **I-** dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, **II-** um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; **III-** um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*, disponível em www.ufpi.br/prppg.
- 5.2 A **matrícula institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no biênio 2023/2025 (MESTRADO) e no quadriênio 2023/2027 (DOUTORADO) será realizada de acordo com a data prevista no **Calendário Universitário da Pós-graduação Stricto Sensu - 2023.1 e 2023.2**, na Coordenação do Programa, localizada no Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Bloco 15, do Campus Ministro Petrônio Portella.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

Os documentos necessários para tal são:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras (inglês e francês ou espanhol) para candidatos ao doutorado e Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês apenas) para alunos do mestrado. De acordo com a Resolução 316/2022- CEPEX/UPI no Art. 11. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados,
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- d) Cópia autenticada do diploma de mestrado (para candidatos ao doutorado);
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de mestrado (para candidatos ao doutorado);
- f) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- g) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- h) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- k) Em caso de servidores técnico-administrativos que concorreram às vagas destinadas para tal, a declaração de anuência do diretor da Unidade à qual está vinculado o servidor.

5.3 A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

5.4 Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

5.5 A **matrícula curricular** dos candidatos selecionados será realizada de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-graduação *Stricto Sensu* - 2023.1 e 2023.2** disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O cronograma, contendo o local, horário e descrição de todas as etapas do processo seletivo encontram-se no Anexo VI deste edital, e quaisquer outras informações serão divulgadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

posteriormente pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção.

6.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante da sua inscrição e documento de identidade antes da realização de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado.

Da Seleção:

6.3. Em caso de empate na média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a) Maior nota na defesa de projeto
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para concorrentes ao doutorado e maior IRA (graduação) se o aluno estiver concorrendo ao Mestrado.
- c) Maior nota na análise do currículo

6.4. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação entregue no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

6.5. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

Do início das aulas:

6.6 A data do início das aulas estará prevista no calendário universitário da Pós- graduação *Stricto Sensu* 2023.1 e 2023.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Teresina, 08 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Com vagas disponíveis neste edital

Avaliação farmacológica e investigação do(s) mecanismo(s) de ação de produtos naturais e sintéticos bioativos estudados nas seguintes linhas de pesquisa:

1) Farmacologia da dor e inflamação – estudo da resposta antinociceptiva aguda e crônica, utilizando modelos de nocicepção com estímulos mecânicos, térmicos e químicos; Investigação de substâncias biologicamente ativas e seus mecanismos de ação, e desenvolvimento de novas formulações com potencial terapêutico anti-inflamatório.

Profs. Orientadores: Prof. Dr. Francisco de Assis Oliveira (fassisol@ufpi.edu.br)

2) Farmacologia do sistema digestório – avaliação gastroprotetora utilizando modelos agudos de úlceras gástricas (estímulos químicos e por estresse), parâmetros bioquímicos e secreção gástrica; estudo de alterações na motilidade gastrointestinal utilizando preparações de músculo liso (*in vitro*) e modelos *in vivo*.

Orientadora: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira - (menesesoliveira@gmail.com)

3) Farmacologia funcional – avaliação espasmolítica de produtos naturais em diferentes tipos de preparações isoladas de músculos lisos.

Orientadora: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira - (menesesoliveira@gmail.com)

4) Farmacologia do sistema cardiovascular e renal – Avaliação dos efeitos de produtos naturais ou sintéticos bioativos sobre o sistema cardiovascular de ratos normotensos e hipertensos. Estudo da reatividade vascular em artérias (aorta e mesentérica) e agregação plaquetária e antitrombótica em modelo de trombose venosa em ratos.

Orientadora: Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira (aldeidiaoliveira@ufpi.edu.br)

5) Imunofarmacologia e Toxicologia- Abordagens de métodos de estudo toxicológicos pré-clínicos de produtos naturais e sintéticos bioativos (toxicidade oral aguda, toxicidade oral em doses repetidas). Bioprospecção de produtos naturais e sintéticos livres e/ou complexados com nanocompostos com atividade antibacteriana, anti-biofilme, potencial citotóxico, antitumoral e sobre o Sistema Nervoso Central.

Profs. Orientadores: Dalton Dittz Júnior (dalton@ufpi.edu.br)

Dra. Maria José dos Santos Soares (mrsapijf@gmail.com)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

ANEXO II

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Seleção 2023 - Mestrado e Doutorado: Período de análise para produção intelectual: últimos 5 anos; MA = mesma área; AC = área correlata

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
1.Rendimento Acadêmico/Graduação	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0	
2. Especialização (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5	
3.Iniciação científica (máximo de 6 semestres) -mesma área -área correlata	2,0 / semestre 1,0 / semestre	
4.Magistério (máximo de 2 anos) -nível superior (MA/AC) -nível médio (MA/AC) -monitoria (MA/AC)	2,0 / 1,0 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre	
5.Participação em banca de TCC (máximo de 2 semestres) -mesma área -área correlata	1,0 / semestre 0,5 / semestre	
6.Diploma, certidão ou Ata de defesa do mestrado -Na área do Programa (CBII) -Fora da área (A fins)	3,0 1,5	
7. Rendimento Acadêmico/Mestrado	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0	
8.Artigo referente a dissertação aceito ou publicado -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5	
9.Artigos completos publicados em periódicos indexados (1º autor - limite de 3 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5	
10.Trabalhos completos publicados em periódicos indexados (co-autoria: limite de 5 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25	

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

<p>11.Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou periódicos com ISSN (autoria: limite de 3 trabalhos) Anexar o trabalho completo (Introdução, objetivo, metodologia, resultado, discussão e conclusão)</p> <p>-internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC) -regional/local (MA/AC)</p>	<p>1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15</p>	
--	--	--

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

12. Trabalhos apresentados em eventos científicos com resumo publicado em anais ou periódicos com ISSN (apresentar o certificado e o resumo) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
13. Trabalhos premiados em eventos científicos (limite de 3: apresentar o certificado) -internacional (MA/AC) (1º. Autor/coautor) -local ou nacional (MA/AC) (1º. Autor/coautor)	1,5 / 0,75 0,75 / 0,5	
14. Organização e monitoria em eventos (limite 2/semestre) (MA/AC)	0,75 / 0,5	
15. Participação em eventos científicos (apresentar o certificado) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
16. Participação (especialista/mestre) como avaliador de trabalhos (Simpósios, Congressos, Seminários, outros) (apresentar certificado/declaração) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
17. Capítulo de livro na área e nas áreas afins com ISBN (limite 2)	1,0	
18. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5	
19. Realização de estágio extracurricular (carga horária mínima= 120 h) (apresentar certificado/declaração) (limite 1/semestre) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
20. Participação em atividades de extensão (projetos, cursos ou outras), carga horária mínima= 8 h) (apresentar certificado/declaração) (limite 5) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
21. Participação em atividades de pesquisa (projeto financiado/curso de mestrado), como colaborador com carga horária mínima, cadastrado em diretório de pesquisa = 60 h mensais) (apresentar certificado/declaração ou relatório final) (limite 2) (MA/AC)	0,75 / 0,5	

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>



ANEXO III

TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (NÍVEL MESTRADO)

Temas Seleção Mestrado

1. Princípios gerais de Farmacocinética
 - Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos
 - Fatores que interferem nos processos farmacocinéticos
2. Princípios gerais de Farmacodinâmica
 - Interação Fármaco-receptor, mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal;
 - curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me: []Preto(a) []Pardo(a) []Indígena: _____ (Informar comunidade indígena). Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Observação: O candidato que se declarar indígena, deve anexar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º ___ de ___ de _____ de 20__

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º ___/___ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no art. 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

ANEXO VI
CRONOGRAMA - EDITAL N° 01/2023 – Programa de Pós-Graduação em Farmacologia -
Vagas remanescente - PPGFARM/UFPI
Processo seletivo Mestrado e doutorado – Ingresso em 2023.1

Doutorado e Mestrado em Farmacologia	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
INSCRIÇÕES	08/02 a 15/02 de 2023	Exclusivamente por email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Homologação das Inscrições	16/02 de 2023 até as 12h00	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Prazo de recurso	Até as 12h00 do 17/02/2023	Por email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado do recurso	18/02/2023 até as 18h00	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
PERÍODO DAS PROVAS:	23/02 a 06/03/2023	NPPM – BL-15
Prova Escrita (exclusivamente para mestrado)	23/02/2023	Local: NPPM - BL-15 Horário: 08h30 Duração: 04 horas
Divulgação do resultado prova escrita (exclusivamente para mestrado)	27/02/2023 (até às 12h00)	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita (Exclusivamente para mestrado)	28/02/2023	Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Data de divulgação do resultado do recurso (exclusivamente para mestrado)	01/03/2023 até às 12h00	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Entrevista candidatos ao mestrado Tempo: 20 minutos por candidato	02/03/2023 (a partir das 08h00)	Por videoconferência
Seleção DOUTORADO: Defesa do Projeto e Entrevista	02/03/2023 (a partir das 14h00)	Por videoconferência
Divulgação do resultado	02/03/2023 até as 23h59	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Recurso contra o resultado da análise do Projeto e entrevista	03/03/2023 até às 18h00	Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	04/03/2023 até às 12h00	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Terceira Etapa - (Classificatória): Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (mestrado e doutorado)	A partir do 03/03/2023	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	04/03/2023 até às 23h59	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Recurso contra o resultado do <i>Curriculum Vitae</i>	06/03/2023 Até as 18h00	Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado do julgamento do recurso	07/03/2023 (até às 12h00)	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Divulgação do resultado Preliminar	07/03/2023 (até às 18h00)	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Apresentação de recurso contra o resultado	08/03/2023 (até às 18h00)	Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado do julgamento dos recursos	09/03/2023 (até às 12h00)	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga Cep: 64.049-550 -
Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: ppgfarm@ufpi.edu.br;

<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

Lista dos nomes dos candidatos classificados / PRPG	09/03/2023	-
Matrícula Institucional	Calendário Universitário da Pós- graduação <i>Stricto sensu</i> 2023.1 e 2023.2 disponível em: https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao	NPPM – BL-15
Matrícula Curricular		NPPM – BL-15
Início das Aulas		NPPM – BL-15

Assinatura